



PRIMEIRA ERRATA – EDITAL Nº 004/2021, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

No Edital:

Onde se lê:

6 DA INSCRIÇÃO

6.1 DO PERÍODO E FORMA DE INSCRIÇÃO

6.1.1 As inscrições para a premiação deverão ser realizadas no período de 02/12/2021 até 13/12/2021, com a apresentação da documentação que deve ser anexada no ato da inscrição na Sede da Secretaria de Cultura, Rua Padre José Leite Sampaio, nº 97, Centro, Abaiara - CE, das 08 às 11h e das 14:00 as 16:00h.

7 DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

7.1 Os proponentes que já estão devidamente cadastrados no perfil do Mapa Cultural, poderão fazer sua inscrição no período de 02/12/2021 até 13/12/2021, com a apresentação da documentação que deve ser anexada no ato da inscrição na Sede da Secretaria de Cultura, Rua Padre José Leite Sampaio, nº 97, Centro, Abaiara - CE, das 08 às 11h e das 14:00 as 16:00h.

II - Anexo do catálogo com até 10 (dez) obras de arte/peças artesanais disponíveis para aquisição, contendo material descritivo-técnico. No catálogo, deverão ser apresentadas **no mínimo 2 (duas) e no máximo de 5 (cinco) imagens digitalizadas** (300mm x 200mm – 300DPI) de cada obra que irá concorrer à seleção. As imagens deverão ser fiéis às obras na fase de conferência dos selecionados. Caso não seja, haverá a desclassificação da obra **(obrigatório)**;

O material descritivo-técnico contido no catálogo deve conter as informações respeito das obras disponíveis, devendo indicar, para cada uma delas:

- Autor
- Título
- Ano
- Técnica e materiais usados
- Dimensões em centímetros (altura, largura e profundidade)





- Contexto sucinto da obra, em linguagem clara e objetiva (máximo de 10 linhas);
- Outras informações que julgar necessárias para melhor identificação das obras;
- Categoria de preço da obra;
- Trabalhos experimentais devem informar eventuais suportes e materiais não usuais e deverão estar acompanhados de ilustrações, esquemas e texto explicativo sobre o manuseio e montagem;
- Obras seriadas ou múltiplos poderão ser tratadas como uma única obra.
- Plano de trabalho e obra reduzida para obras a serem desenvolvidas em espaços públicos e em grande escala.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 O valor total disponível para as aquisições e serviços de obras de arte e peças artesanais com recursos da Lei nº 14.017/2020 importa na quantia de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

Leia-se:

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 DO PERÍODO E FORMA DE INSCRIÇÃO

6.1.1 As inscrições para a premiação deverão ser realizadas no período de 02/12/2021 até 17/12/2021, com a apresentação da documentação que deve ser anexada no ato da inscrição na Sede da Secretaria de Cultura, Rua Padre José Leite Sampaio, nº 97, Centro, Abaiara - CE, das 08 às 11h e das 14:00 as 16:00h.

7. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

7.1 Os proponentes que já estão devidamente cadastrados no perfil do Mapa Cultural, poderão fazer sua inscrição no período de 02/12/2021 até 17/12/2021, com a apresentação da documentação que deve ser anexada no ato da inscrição na Sede da Secretaria de Cultura, Rua Padre José Leite Sampaio, nº 97, Centro, Abaiara - CE, das 08 às 11h e das 14:00 as 16:00h.

II - Anexo do catálogo com até 10 (dez) obras de arte/peças artesanais disponíveis para aquisição por artesão, contendo material descritivo-técnico. No catálogo, deverão ser apresentadas **no mínimo 2 (duas) e no máximo de 5 (cinco) imagens digitalizadas (300mm x**





200mm – 300DPI) de cada obra que irá concorrer à seleção. As imagens deverão ser fiéis às obras na fase de conferência dos selecionados. Caso não seja, haverá a desclassificação da obra **(obrigatório)**;

O material descritivo-técnico contido no catálogo deve conter as informações respeito das obras disponíveis, devendo indicar, para cada uma delas:

- Autor
- Título
- Ano
- Técnica e materiais usados
- Dimensões em centímetros (altura, largura e profundidade)
- Contexto sucinto da obra, em linguagem clara e objetiva (máximo de 10 linhas);
- Outras informações que julgar necessárias para melhor identificação das obras;
- Categoria de preço da obra;
- Trabalhos experimentais devem informar eventuais suportes e materiais não usuais e deverão estar acompanhados de ilustrações, esquemas e texto explicativo sobre o manuseio e montagem;
- Obras seriadas ou múltiplos poderão ser tratadas como uma única obra.
- Plano de trabalho e obra reduzida para obras a serem desenvolvidas em espaços públicos e em grande escala.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 O valor total disponível para as aquisições e serviços de obras de arte e peças artesanais com recursos da Lei nº 14.017/2020 importa na quantia de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), de acordo com a dotação orçamentária:

06 02 13 392 0030 2.077 3.3.90.30.00.

Abaiara - CE, 14 de Dezembro de 2021.

Gilvan Alves Grangeiro
GILVAN ALVES GRANGEIRO

Secretário de Cultura
Abaiara - Ceará

